



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa

PROTOCOLO GERAL

PROC. Nº

6740/2020

FLS. Nº

02 / *[assinatura]*

Barra Mansa, 24 de julho de 2020.

PEDIDO DE PAGAMENTO

Valor: R\$ 27.300,00

Vimos pelo presente solicitar de V. Sa. Autorização para pagamento na importância supra de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) em favor de **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para custear despesas com prestação de serviços de locação de impressoras para as dependências da Secretaria de Saúde referente aos meses fevereiro, março e abril de 2020, conforme faturas nº Y02938, Y02937 E Y02935.

Atenciosamente

[assinatura]
Gestor do contrato

Mariuce Andrade
Agente Administrativo
Matr. 15099

Fiscal do contrato

Alexandre Henrique da Silva
Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBS

Ilmo. Sr.
Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde.
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ : 02.478.800/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 086059991

AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA, 7680 - ABOLIÇÃO

RIO DE JANEIRO - RJ - Cep : 20751014

Fone : (21) 3296-6806 Site : xscan.com.br

E-Mail : chadacomercio@bol.com.br

Fatura de Locação :

Y02938

FF-03

Emissão :

09/06/2020

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA MANSA
 CPF / CNPJ do Cliente : 36.507.127/0001-49
 Inscrição Estadual : ISENTO

Endereço : RUA PINTO RIBEIRO
 Número: 65
 Complemento:
 Bairro : CENTRO
 Cep : 27.310-420

Município : BARRA MANSA
 Telefone : 2433229192
 UF : RJ
 Inscrição Municipal :

E-Mail : teleinfo@barramansa.rj.gov.br
 Site :

Classificação do Contrato:
 SAUDE BARRA MANSA

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
Y02938-1	09/07/2020	9.100,00						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
03206	EQUIPAMENTO TIPO 1.	UN	35	260,00000	9.100,00

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	9.100,00
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor de Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	9.100,00

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA.
 CONTRATO: 006/2020 FMS
 PROCESSO: 11.643-2019
 REFERENTE AO PERÍODO: 28/03/2020 A 27/04/2020

BANCO ITAÚ
 AG: 0023
 C/C: 44994-5

OPERAÇÃO NÃO SUJEITA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO. VEDADA A COBRANÇA DE ISS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116 DE 31/07/2003 E SÚMULA VINCULANTE 31 DO STF.

Fatura de Locação :	Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :
Y02938	RIO DE JANEIRO, ___/___/____ Assinatura: _____

Auto mediante conferência
do fixal do contrato

Manoela
Manoela Andrade
Agente Administrativo
Matr. 15099


Henrique da Silva
Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMEM



CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 02.478.800/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 086059991

AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA, 7680 - ABOLIÇÃO

RIO DE JANEIRO - RJ - Cep : 20751014

Fone : (21) 3296-6806 Site : xscan.com.br

E-Mail : chadacomercio@bol.com.br

Fatura de Locação :

Y02937

FL=04

Emissão :

09/06/2020

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente :

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA MANSA

CPF / CNPJ do Cliente :

36.507.127/0001-49

Inscrição Estadual :

ISENTO

Endereço :

RUA PINTO RIBEIRO

Número :

65

Complemento :

Bairro :

CENTRO

Cep :

27.310-420

Município :

BARRA MANSA

Telefone :

2433229192

UF :

RJ

Inscrição Municipal :

E-Mail :

teleinfo@barramansa.rj.gov.br

Site :

Classificação do Contrato:

SAUDE BARRA MANSA

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
Y02937-1	09/07/2020	9.100,00						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
03206	EQUIPAMENTO TIPO 1	UN	35	260,00000	9.100,00

Valor PIS Retido

0,00

Valor CSLL Retido

0,00

Valor Caução

0,00

Total da Fatura

9.100,00

Valor COFINS Retido

0,00

Valor IR Retido

0,00

Valor do Desconto

0,00

Total da Fatura - Retenções - Descontos

9.100,00

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA.

CONTRATO: 008/2020 FMS

PROCESSO: 11.643-2019

REFERENTE AO PERÍODO: 28/02/2020 A 27/03/2020

BANCO ITAÚ

AG: 0023

C/C: 44994-5

OPERAÇÃO NÃO SUJEITA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO. VEDADA A COBRANÇA DE ISS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116 DE 31/07/2003 E SÚMULA VINCULANTE 31 DO STF.

Fatura de Locação :

Y02937

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

RIO DE JANEIRO, ___/___/_____

Assinatura: _____

Atesto mediante conferência
do fiscal do contrato


Mariluce Andrade
Agente Administrativo
Matr. 15099


Alexandre Henrique da Silva
Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMB



CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 02.478.800/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 086059991
 AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
 RIO DE JANEIRO - RJ - Cep : 20751014
Fone : (21) 3296-6806 Site : xscan.com.br
E-Mail : chadacomercio@bol.com.br

Fatura de Locação :
Y02935

FL-05

Emissão :
 09/06/2020

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA MANSA
CPF / CNPJ do Cliente : 36.507.127/0001-49
Inscrição Estadual : ISENT0

Endereço : RUA PINTO RIBEIRO
Número: 65
Complemento:
Bairro : CENTRO
Cep : 27.310-420

Município : BARRA MANSA
Telefone : 2433229192
UF : RJ
Inscrição Municipal :

E-Mail : teleinfo@barramansa.rj.gov.br
Site :

Classificação do Contrato: SAUDE BARRA MANSA

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
Y02935-1	09/07/2020	9.100,00						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
03206	EQUIPAMENTO TIPO 1	UN	35	260,00000	9.100,00

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	9.100,00
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor do Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	9.100,00

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA.
 CONTRATO: 006/2020 FMS
 PROCESSO: 11.643-2019
 REFERENTE AO PERÍODO: 28/01/2020 A 27/02/2020


BANCO ITAÚ
 AG: 0023
 C/C: 44994-5

OPERAÇÃO NÃO SUJEITA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO. VEDADA A COBRANÇA DE ISS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116 DE 31/07/2003 E SÚMULA VINCULANTE 31 DO STF.

Fatura de Locação : Y02935	Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura : RIO DE JANEIRO, ___/___/_____ Assinatura: _____
---	--

*Atesto mediante conferência
do fiscal do contrato*

*Marilice Andrade
Agente Administrativo
Matr. 15099*


Alexandre Henrique da Silva
Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBN



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Fl: 06

CONTRATO N° 006/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA RJ
E A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa**, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Pinto Ribeiro, 65, Centro, Barra Mansa – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.507.127/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal, **Dr. Sérgio Gomes da Silva**, brasileiro, casado, médico Ginecologista, carteira de identidade n.º 5076262 - IFP, e inscrito no CPF sob o n.º 705.562.707-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.478.800/0001-48 estabelecida à Avenida Dom Helder Camera, n.º 7680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. Caique Molina Seares** solteiro, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, n.º 200, Bloco 02 GR 03, apto 101 – Barra da Tijuca/RJ, portador da Carteira de Identidade n.º 27138557-7, DETRAN/RJ e CPF n.º 167.788.767-27 doravante denominada Contratada, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS** em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 11643/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e 9.648/98 e as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação é feita pela licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 136/2019, com base na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços, ao **CONTRATANTE**, com estrita observância do constante do Processo Administrativo 11643/2019 obedecendo principalmente a quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, contidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA (ANEXO V)**, constante às fls. 148 a 150, que faz parte integrante e complementar deste instrumento

Parágrafo Primeiro –

A **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do presente contrato, se obriga a prestar ao **Município** serviços seguindo o anexo I constante no Processo Administrativo n.º 11643/2019 atendendo solicitação do órgão competente, sob pena deste contrato considerar-se rescindido, de pleno direito, independentemente de interposição ou notificação judicial ou extrajudicial, se comprovada pela fiscalização do **MUNICÍPIO** a não observância destas condições.

Gerência de Contratos
Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro
Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84 // centralcontratos@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3400



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Fl: 071

Parágrafo Segundo -

Os serviços previstos no caput desta cláusula, poderá, durante o prazo de vigência deste contrato, ser aumentada ou reduzida, a critério do **Município**, desde que devidamente justificado pela autoridade responsável e comunicado tal acréscimo ou redução à **CONTRATADA**, por escrito.

Parágrafo Terceiro -

Fica, desde já, reservado ao **Município**, o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado e específico, os serviços prestados, a fim de comprovar-se a sua boa qualidade, dentro das normas vigentes.

Parágrafo Quarto -

Os serviços deverão estar de acordo com o Anexo I do Edital, constante às fls. 111 a 123 do Processo Administrativo nº 11643/2019, podendo ser a quantidade aumentada ou diminuída conforme a necessidade do órgão solicitante, devendo esta comunicar à **CONTRATADA** com antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga, durante o prazo de vigência do presente contrato, a prestar ao Fundo Municipal de Saúde, conforme necessidade e conveniência do órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ 289.616,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais)

Parágrafo Primeiro -

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo -

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pelo órgão competente e previamente autorizada pelo Sr. Secretário, devendo ser



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **FMS** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 755 1030200502159 339039 01 0244, para pagamento pela prestação dos serviços ora contratados, a quantia de R\$ 72.404,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais) e o seu pagamento efetuado em até 30 dias, de acordo com os serviços prestados, devidamente aceitas pelo órgão fiscalizador do Município, devendo esta encaminhar as respectivas faturas à Secretaria Municipal de Saúde com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência e desde que tenha sido devidamente atestado o recebimento dos mesmos pelo órgão competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços ora contratados são fixos e irredutíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência deste Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei, desde que a **CONTRATADA** apresente o percentual previamente ao **MUNICÍPIO**, acompanhado da PROPOSTA COMERCIAL contendo a variação dos preços dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA - DA QUITAÇÃO FISCAL:

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **Município** da quitação com as obrigações decorrentes da Cláusula Nona, vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU, devidos ao Município, CND Estadual, Federal, Municipal e CND Trabalhista;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços ora contratados, será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante, devidamente credenciado.

Parágrafo Primeiro -

À fiscalização do **MUNICÍPIO** é reservado o direito de recusar os serviços, objeto deste Contrato, no todo ou em parte, quando estes não estiverem sendo prestados dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados, nos moldes do artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/ 93.

Parágrafo Segundo -

Na prestação dos serviços, ora contratados, serão obedecidas integral e rigorosamente pela **CONTRATADA** as regras estabelecidas no **EDITAL**, todas as instruções da fiscalização.

Gerência de Contratos
Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro
Barra Mansa/RJ - C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84 // centralcontratos@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3400



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo Terceiro -

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando do fornecimento dos materiais, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do contrato, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, por si, seus prepostos ou empregados, causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando do fornecimento dos materiais, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de todas e quaisquer reclamações que, em decorrência possam surgir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no art. 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido Diploma Legal, sem prejuízo das multas e sanções previstas na cláusula Décima Quarta do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA E PENALIDADES:

A **CONTRATADA** será punida com multa diária correspondente a 0,03% do valor total do contrato por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início e fim do fornecimento, ora contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em alguma cláusula deste instrumento. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido este, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo Único -

Sem prejuízo das penalidades e da multa moratória prevista na presente cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá, ainda, aplicar à **CONTRATADA**, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Barra Mansa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Barra Mansa-RJ 28 de Janeiro de 2020


Sérgio Gomes da Silva
p/ CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.569.717 - 9


Caique Molina Soares
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Fh: 2/8
FL=10

DATA: 28/01/2020 **NOTA DE EMPENHO** **Nº 358**

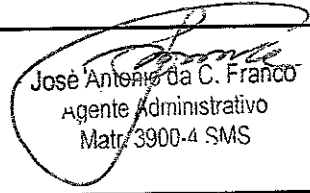
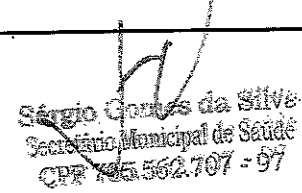
Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 0301
 UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Código:** 0302
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar **Nº do Processo / Ano:** 60 / 2020
 Modalidade do Empenho: Global **Nº do Contrato / Ano:** 006 / 2020
Nº Manual do Processo Licitatório: **Nº Manual do Processo:** 11643/2019
 Modalidade de Licitação: PREGÃO **Nº do processo (protocolo):**
Nº protocolo: **Ano do protocolo:** **Prog. de Trabalho:** 1030200502159 **Atendimento Hospitalar e Ambulatorial**
 Classificação Resumida: 755 **Natureza da Despesa:** 339039 01 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica **Dirf:** Incide
Lançamento: IC: 19930 A DÉBITO: 332319999000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES
 A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31
Fonte de Recurso: 0244 **RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS**

Fornecedor: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **Código:** 41308
CNPJ/CPF: 02.478.800 / 0001 - 48 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**
Endereço: RUA SILVEIRA MARTINS, N. 110 - LOJA D
CEP: 22.210-000 **Telefone:** 21-2205-3869 **FAX:**
Bairro: CATETE **Cidade:** RIO DE JANEIRO **UF:** RJ

Especificação
 PROC. Nº 11.643/2019.**
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME REQUISITOS DESCRITOS E ESPECIFICAÇÕES NAS FOLHAS DE ADJUDICAÇÃO ANEXOS NºS 210, 211 E 212.

Saldo Anterior: 1.554.644,24 **Saldo Atual:** 1.482.240,24 **Total:** 72.404,00
Valor por Extenso: SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS*****

Justificativa
 PROC. Nº 11.643/2019.**
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME REQUISITOS DESCRITOS E ESPECIFICAÇÕES NAS FOLHAS DE ADJUDICAÇÃO ANEXOS NºS 210, 211 E 212.

Mariza M. Ledi Nogueira
 Matr. 5104-7 PNBW/SMS

 José Antonio da C. Franco
 Agente Administrativo
 Matr. 3900-4 SMS

 Sérgio Gomes da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF 125.562.707 - 97



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2020.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS.

VALOR GLOBAL: 289.616,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 455

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11643/2019

PUBLICADO NO JORNAL: Notícia Oficial
EDIÇÃO Nº: 1151 **DE:** 03/03/2020

FL = 62

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 755
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11638/2019

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2020.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCAIONAIS.
VALOR GLOBAL: 289.616,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 455
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11643/2019

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2020.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MATEUS TOLEDO PITOMBEIRA
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX)
VALOR GLOBAL: 164.551,20 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 405
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15460/2019

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2020.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FETRANSPOR).
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE
VALOR GLOBAL: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 376
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15681/2019

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA-ME.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS OFICIAIS MOVIDOS A GASOLINA.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.960,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 376 1030101052303 339039 01 0112
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08494/2017
NOTA DE EMPENHO: 216/2020

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARMER MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-EPP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SAÚDE, HOSPITAL DA MULHER, HEMONÚCLEO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.
VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 376 1030101052303 339039 01 0112
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10317/2017
NOTA DE EMPENHO: 217/2020

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: REALIZAR REFORMA E CONSTRUÇÕES DOS MUROS DA USF MARIA VERONICA
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 439
NOTA DE EMPENHO: 439/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06824/2018



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

(Art. 21 do Decreto Estadual n. 44.857/2014 c/c Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações)

CONTRATO Nº 100/2018

De acordo com o previsto na cláusula décima terceira do contrato acima mencionado, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2018**, Processo Administrativo n. 2.989/2018, celebrado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA** e a empresa **GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA**, que tem como objeto **SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS COM EMISSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO, MENSAGENS AO CLIENTE E AVISO DE DÉBITOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA-RJ**, de acordo com a manifestação da **COMISSÃO DE CÁLCULOS** às fls. n. 587 a 589 e **PARECER JURÍDICO** às fls. 585 e 586, fica reajustado os novos valores conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Reajustado
01	12	Mês	Contratação Dos Serviços De Leitura Informatizada De Hidrômetros Com Emissão Simultânea De Faturas De Fornecimento De Água E/Ou Coleta De Esgoto, Sanitário, Mensagens Ao Cliente E Aviso De Débitos, Incluindo Fornecimento De Mão De Obra, Materiais, Equipamentos E Software No Município De Barra Mansa-Rj.	R\$59.917,81	R\$61.944,05

Portanto, eu, **Fanuel Fernando de Paula Faria**, autorizo na forma da lei a revisão do valor registrado, devendo ser comunicado a **CONTRATADA** referente ao novo valor pactuado.

Barra Mansa/RJ, 19 de FEVEREIRO de 2020.

Fanuel Fernando de Paula Faria
DIRETOR EXECUTIVO – SAAE BM

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2019 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE/BM E A EMPRESA M.L. SANTANA, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA-SAAE/BM e a EMPRESA M.L. SANTANA, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, ambos já devidamente qualificados no contrato original acima referenciada, firmado entre os mesmos, através de seus representantes legais, por este instrumento acordam em **RERRATIFICAR** o contrato nº 023/2019 tendo em vista a correção abaixo efetuada: **ALTERAÇÃO** do ano de 2018 para o ano de 2019 na Data de Assinatura (situada à última folha do contrato supracitado)

DA RERRATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços, permanecerão válidas e inalteradas.

DA PUBLICAÇÃO

O SAAE/BM providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no prazo de vinte dias a contar da data de assinatura deste termo, no Diário Oficial do Município de Barra Mansa.
Barra Mansa-RJ., 18 de FEVEREIRO de 2020.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
p/ Saae

MARCELO LOPES SANTANA
p/ Contratada

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 005/2019.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

FL=13



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal SIGFIS - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Competência - 01/2020

Nº do Contrato (c/ano) 006/2020 **Tipo de Contrato** Prestação de Serviços em Geral

CPF/CNPJ 02478800008148 **Tipo de Pessoa** Jurídica Anterior ao SIGFIS

Nome CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto
 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS.

Tipo de Moeda	Valor	Licitação	Ato de Adesão / Dispensa / Inexigibilidade
Real	289616,00	- Seledone -	NÃO APLICÁVEL

Data Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
28/02/2020	28/02/2020	28/02/2021

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica
03/03/2020	NOTICIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.478.800/0001-48
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 7680 LOJAI / ABOLICAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20751-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103005446702812

Informação obtida em 25/03/2020 09:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FL=LS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
 CNPJ: **02.476.806/0001-48.**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

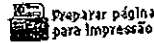
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014. Emitida às 10:11:26 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: 75FF.030E.E950.389A
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





FL 216

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2020/540012

Código de verificação de autenticidade: bfccf8c2c94cc5f7c0a4cd6676026871

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 02.478.800/0001-48	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 17/03/2020 ÀS 10:27:03</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 16/04/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ÁTIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 39/42, nos autos do procedimento administrativo n.º E-14/003.001248/2019, que no período de 1977 até 03/03/2020, **NÃO CONSTA DÉBITO**, em nome de **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 02.478.800/0001-48, Inscrição Estadual n.º 86.059.991.

CONSTA, entretanto, **DÉBITO** em nome de **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com o mesmo CNPJ da requerente, corporificado na inscrição n.º 2019/017346-6, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE n.º 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.


Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

HUGO WILKEN MAURELL
Procurador Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

Cartório de Registro de Imóveis
Procurador do Estado
Matrícula nº 946.914/20



FL-18

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 2217276100 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4 CONTROLE 23247/2020</p>
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA AVN DOM HELDER CAMARA 007680 ABOLICAO RIO DE JANEIRO 20751-002 RJ</p>	
<p>CNPJ</p> <p>02.478.800/0001-48</p>	<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p>0.241.181-4</p>
<p align="center">CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</p> <p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p align="center">Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020. HORA: 08:25:11</p> <p align="center"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
<p align="center">OBSERVAÇÕES</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (http://www.rio.rj.gov.br/web/smf).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Resalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas. A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA**Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 19/11/2019

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 01/03/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.478.800/0001-48

Certidão nº: 1773488/2020

Expedição: 22/01/2020, às 08:13:12

Validade: 19/07/2020 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.478.800/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

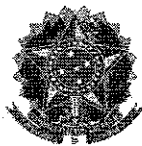
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FL-26

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.478.800/0001-48
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2021
FGTS	Validade:	15/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/10/2020
Receita Municipal	Validade:	14/10/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/07/2020 07:47

CPF: 167.788.767-27 Nome: CAIQUE MOLINA SOARES

Ass: _____

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.06.2020**

Processo nº 08/002.335/2018 - Torno sem efeito a publicação do D.O RIO nº 103 de 16/08/2018 e aprova a prestação de contas, com ressalvas, do mês de Fevereiro/2018 e parte de janeiro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 144/2017, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, à fl. 374.

Processo nº 08/002.299/2019 - Torno sem efeito a publicação do D.O RIO nº 93, de 31/07/2019 e do D.O RIO nº 227, de 14/02/2020 e aprova com ressalvas, a prestação de contas do mês de abril/2018, referente ao Termo de Fomento nº 151/2017, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, à fl. 221.

SECRETARIA DE CULTURA
Secretaria Municipal de Cultura - Fundação de Cultura - Rio de Janeiro
Praça da República, s/n - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20090-000
Telefone: (21) 251-3333

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/06/2020**

Processo nº 12/800.143/2020 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamentos - TAXI RIO, no valor de R\$ 2.538,47 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme relatório inserido às fls. 03 - 11, apresentada pelas gestoras Gabriela Monpores Avanzini Nery, matrícula nº 69/739.068-6 e Eloiza Helena Cordeiro da Silva, matrícula nº 13/170.345-3, referente ao Processo nº 12/800.118/2019, de acordo com a Resolução CGM nº 450 de 24/02/2003, atualizada pela Resolução CGM nº 1.505 de 24/04/2019.

**SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E
EVENTOS**
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos - Rio de Janeiro

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" SEMESQVE Nº 019 DE 10 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS - SEMESQVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE: Designar os funcionários abaixo indicados como responsáveis pela fiscalização do serviço e atestação dos documentos fiscais, constante do processo administrativo 28/000.084/2020 referente à aquisição de cestas básicas pactuada com a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.920.177/0001-79 e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DREAN DO BRASIL EIRELI - CNPJ nº 17.393.685/0001-86 referente à aquisição de material de higiene, limpeza e equipamentos de proteção individual, para atender ao COMDEPI considerando o disposto na Deliberação nº 209/2020. Cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no do Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	FUNÇÃO/ CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Cesar Cardoso Lopes	Chefe de Gabinete	QV/GAB	60/320.069-8
Fabiano Araújo Braga	Diretor III	QV/SUBPI/NAPP	60/301.975-9
Marcio Camacho Tounson	Coordenador I	QV/SUBPI/GAF	60/316.288-8
Flavia Furtado Pereira	Assistente Social	QV/SUBPI/GPP	10/235.562-4
Hexicilyny Santiago Santos	Assistente Social	QV/SUBPI/GPP	11/222.172-9
Meuro Sérgio Amorim Amaral	Profissional de Nível Médio	ASDH/10ª CASDH/URS-RAP	12/286.939-2
Wagner Souza Ferreira	Profissional de Nível Médio	SMADSH	12/289.011-9

*republicado por ter sido com incorreções no D.O.RIO nº 66 de 15/06/2020

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 212/2020**

Alteração da data de Regularização Anual de Registro/Inscrição no COMDEPI-RIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.208 de 1º de julho de 2010 e de acordo com a 30ª Assembleia Extraordinária do COMDEPI RIO, ocorrida em 28 de maio de 2020 e,

Considerando o Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabeleceu um conjunto de ações necessárias à redução de contágio pelo COVID-19 - CORONAVÍRUS, e deu outras providências a,

Considerando a Deliberação nº 187/2019, artigo 20 e seus parágrafos, que definem procedimentos para inscrição de Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins econômicos, de Serviços Socioassistenciais, de Programas e de Projetos no Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município do Rio de Janeiro e dá outras Providências.

DELIBERA
Artigo 1º - Fica alterado o calendário obrigatório de pedidos de regularização anual de todas as Entidades com Registro/Inscrição no COMDEPI RIO, uma vez que o Município do Rio de Janeiro sofreu uma pandemia de saúde ocasionada pelo Novo Coronavírus, acarretando em muitos prejuízos às atividades do Conselho.
Com o retorno das atividades normais do COMDEPI-RIO, O Colegiado irá deliberar sobre o novo calendário de regularização anual das Entidades com Registro/Inscrição no Conselho supra.
Parágrafo primeiro - As entidades que já obtiveram diplomas autorizando seus registros/inscrições no COMDEPI-RIO continuam devidamente regulares, devendo aguardar a publicação do Conselho, em Diário Oficial/RJ, do novo calendário de regularização.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de Junho de 2020.
TIAGO ALMEIDA DA SILVA
matr: 60/288.391-3
Presidente do COMDEPI-RIO

PROCURADORIA GERAL
Procurador Municipal - Rio de Janeiro
Praça da República, s/n - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20090-000

**ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1002 DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Prorroga o prazo de validade das certidões de dívida ativa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de permanente acompanhamento dos impactos das medidas de restrição de atividades econômicas, como a de isolamento social recomendada pela Organização Mundial de Saúde, em razão dos seus efeitos no cenário municipal e à necessidade de preservação de atividades essenciais, consoante o disposto no § 8º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da essencialidade de serviços e atividades levar em consideração aspectos pragmáticos, para além daqueles enunciados no art. 10 da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, que "dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 47.282, de 21 de março de 2020, com redação alterada pelo Decreto nº 47.463 de 26 de maio de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o atual cenário da pandemia do coronavírus e a consequente necessidade de prorrogação da Resolução PGM nº 993, de 06 de maio de 2020, quanto à suspensão dos prazos para apresentação de impugnações e recursos administrativos ou cumprimento de exigências;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam prorrogadas até 31 de julho de 2020 a contagem de seu vencimento, os prazos de validade das certidões de dívida ativa emitidas pela Procuradoria Geral do Município, suscitadas a partir de 17 de março de 2020.

Art. 2º Fica prorrogada até 31 de julho de 2020 a suspensão prevista no art. 2º da Resolução PGM nº 993, de 06 de maio de 2020, referente aos prazos para apresentação de impugnações e recursos administrativos ou cumprimento de exigências.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2020
MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES

RESOLUÇÃO "P" Nº 080 DE 09 DE JUNHO DE 2020.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte contratação:

Contrato nº 041/2020 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Alex Forte da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8443; Jaime Rodrigues Ferreira, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/282.080-8, e-mail jaime.ferreira@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8805, Lillian Grozinger Toledo, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 10/295.157-2, email lg.toledo@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8027

Cabendo a pelo menos 02 (dois) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 15/06/2020**

Processo nº 11/506.906/2020. "Considerando o termo atestatório/declaratório da Gerência de Licitações e Administração de Contratos de fls. 103, assinado pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, ANNA PAOLA BORGES DANTAS e MÔNICA REGINA DA SILVA BRASIL, e o despacho exarado pela Contadoria Jurídica, às fls. 104, **APROVO as contas**, referente à prestação de contas objeto do processo 11/506.906/2020, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente."

**DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 15/06/2020**

Processo nº 11/503.516/2020. "Considerando o termo atestatório/declaratório da Gerência de Licitações e Administração de Contratos de fls. 132, assinado pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, ANNA PAOLA BORGES DANTAS e MÔNICA REGINA DA SILVA BRASIL, e o despacho exarado pela Contadoria Jurídica, às fls. 133, **APROVO as contas**, referente à prestação de contas objeto do processo 11/503.516/2020, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente."

**DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 15/06/2020**

Processo nº 11/504.973/2020. "Considerando o termo atestatório/declaratório da Gerência de Administração Predial e Patrimônio de fls. 38, assinado pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, MARIA ILDA DIAS GOMES e VANILDA MACHINEZ C. DA MOTTA, e o despacho exarado pela Contadoria Jurídica, às fls. 41, **APROVO as contas**, referente à prestação de contas objeto do processo 11/504.973/2020, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente."

**DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 15/06/2020**

Processo nº 11/505.561/2020. "Considerando o termo atestatório/declaratório da Gerência de Administração Predial e Patrimônio de fls. 224, assinado pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, MARIA ILDA DIAS GOMES e VANILDA MACHINEZ C. DA MOTTA, e o despacho exarado pela Contadoria Jurídica, às fls. 226, **APROVO as contas**, referente à prestação de contas objeto do processo 11/505.561/2020, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controle, oportunamente."

CONTROLADORIA GERAL
Controladoria Municipal - Rio de Janeiro
Praça da República, s/n - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20090-000

**ATOS DA CONTROLADORA-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1649, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR CGM nº 01/2020 na forma que menciona, e dá outras providências.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1 - Nº do Processo:									
2 - Credor:		CHADA COMERCIO E SERVIÇO LTDA							
3 - Nº do Empenho:	358	Valor NF:		R\$ 27.300,00	Data da Nota de Empenho:	02/01/2020			
Saldo Anterior:	R\$ 72.404,00	Saldo Atual:	R\$ 45.104,00						
4 - Nº da Nota Fiscal:	Y02934 - Y02937 e Y02935			Data da Nota Fiscal:	DIVERSOS				
5 - Nº do Contrato:	006/2020	Vigência:	28/01/2020	Data/lançamento no SIGFIS:	28/02/2020				
Termo Aditivo:		Vigência:		Data/lançamento no SIGFIS:					
6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado				SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input checked="" type="checkbox"/>
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
12 - Houve aplicação de multa contratual				SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material				SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
15 - Existe rasura na Nota Fiscal				SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
20 - Consta descrição clara do objeto contratado				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoxarifado				SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input checked="" type="checkbox"/>
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimônio				SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input checked="" type="checkbox"/>
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NF				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
27 - A homologação está devidamente assinada				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
28 - O processo se reveste das formalidades legais				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
30 - O processo deve cumprir exigência				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
33 - Regularidade Fiscal/Certidão				SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A	<input type="checkbox"/>
	FGTS	Fazenda Nacional	Fazenda Estadual	Tributos Municipais	Trabalhista	INSS			
Vencimento	08/07/2020	04/07/2020	16/04/2020	31/07/2020	15/07/2020	08/07/2020			
Folhas	14	13	16/17	19	20	14			

DESPESA LIQUIDADADA EM: _____ de _____ de _____

Assinatura
Gestor do Contrato
Assinatura e Carimbo
Município de Barra Mansa
Agente Administrativo
Matr. 15889

Fiscal do Contrato
Assinatura e Carimbo
Assinatura
Alexandre Henrique da Silva
Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMB

LEGENDA:
N/A = NÃO APLICÁVEL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



Fl=16

Fl=24

PORTARIA Nº297/2019/SMSAU

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº11643//2019**, referente à Locação de máquinas copiadoras multifuncionais .

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA – Matrícula 15099 – Gestora do Contrato;
ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA – Matrícula 17123 – Suplente Gestor do Contrato;

ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA – Matrícula 17417 - Fiscal do Contrato;

ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES –Matrícula 12074- Suplente Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 14 de Outubro de 2019.


SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DE IMPRESSORAS		
Nº	Nº DE SÉRIE	SETOR
1	AK7B002239	VIG. SANITÁRIA
2	AK7B002268	ADM. HOSPITAL DA MULHER
3	AK7A044484	ESTATÍSTICA
4	AK7B002269	ADMINISTRATIVO
5	AK7B002235	ATENÇÃO BÁSICA
6	AK7A044479	CONTABILIDADE
7	AK7B002240	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
8	AK7A044548	PLANEJAMENTO
9	AK7A044545	TESOURARIA
10	AK7A044508	VIG. EM SAÚDE
11	AK7A044550	JURÍDICO
12	AK7A044547	GERCA
13	AK7A044549	GABINETE
14	AK7A044486	RH
15	AK7A044507B0	CONTROLE INTERNO
16	AK7A044544	RUGULAÇÃO
17	AK7B002241	T.F.D
18	AK7A044480	DST/AIDS
19	AK7A044431	EPIDEMIOLOGIA
20	AK7A044482	FARMÁCIA ALTO CUSTO
21	AK7B002234	FARMÁCIA BÁSICA
22	AK7B027989	ALMOXARIFADO
23	AK7A044483	MANUTENÇÃO
24	AK7A044571	CENTRO DO IDOSO
25	AK7B002267	CEM
26	AK7A044510	SIRINE VILA NOVA
27	AK7B002236	TUBERCULOSE
28	AK7A044485	IMUNIZAÇÃO
29	AK7A044442	VIGILANCIA AMBIENTAL
30	AK7A044546	LABORATÓRIO MUNICIPAL
31	AK7A044434	SIRENE BOA SORTE
32	AK7B002238	CAPSI - INFANTIL
33	AK7A044543	CENTRAL DE VEICULO
34	AK7B002237B0	HEMONÚCLEO
35	AK7B002237	POLICLINICA 9 DE ABRIL

Atesto a informação das impressoras instaladas conforme conferido pelo fiscal do contrato

Marcos Andrade
 Agente Administrativo
 Matr. 15099


 Alexandre Henrique da Silva
 Assistente Técnico
 Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO - RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806



COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Ao Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 136/2019
PROCESSO: 11.643/2019
SETOR: Fundo Municipal de Saúde

ANEXO V - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Coordenadoria de Compras e licitações

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019 - Comissão de Licitação - Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.059.991
REPRESENTANTE E CARGO: CAÍQUE MOLINA SOARES - DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 27.138.557-7 DETRAN/RJ CPF: 167.788.767-27
ENDEREÇO: AV. DOM HÉLDER CÂMARA, 7.680 - ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO/RJ
TELEFONE: 21-3296-6806
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: ITAÚ / AG.: 0023 / CC.: 44.994-5



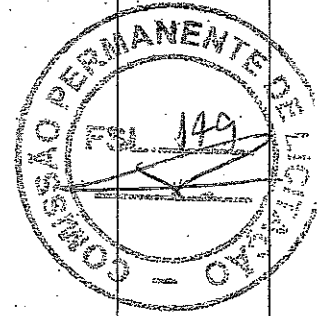
1. CONDIÇÕES GERAIS

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR P/ MÁQUINA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	01	12	MÊS	LOCAÇÃO DE 60 (SESENTA) MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM FRANQUIA MENSAL DE 4.000 (QUATRO MIL), COM NO MÍNIMO DE REQUISITOS CONFORME DESCRITOS ABAIXO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DE MESA MÉTODO DE DIGITALIZAÇÃO - COLOR CIS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO - DIGITAL LED CAPACIDADE DE PAPEL - BANDEJA 1: 250 FOLHAS - BANDEJA 2 OPCIONAL: 530 FOLHAS - BANDEJA FRONTAL: 100 FOLHAS RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO - ATÉ 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CÓPIA - ATÉ 600 X 600 DP FORMATOS DE PAPEL PARA DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA - VIDRO DE ORIGINALS: OFÍCIO 1, CARTA, A4, A5, A6, B5 ADF: OFÍCIO 1, CARTA, A4, A5, B5 REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO - 25 ~ 400% CÓPIAS DO MESMO ORIGINAL - ATÉ 99 VELOCIDADE DE CÓPIA - A4: 42 COM TEMPO PARA PRIMEIRA CÓPIA - APROX. 10 SEGUNDOS TEMPO DE AO LIGAR APROX. 17 SEGUNDOS DO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA ALIMENTAÇÃO - MONOFÁSICA 120V - 60HZ CONSUMO DE ENERGIA - OPERAÇÃO: MÁX. 950W / MÉDIA: 600W - ESPERA: 95W - ECONOMIA DE ENERGIA: 10W DEEP-SLEEP: 1.9W MEMÓRIA (PADRÃO/MÁX.) - 3GB COMPARTILHADA NÍVEL DE RUÍDO -	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00	R\$ 187.200,00



CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO - RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

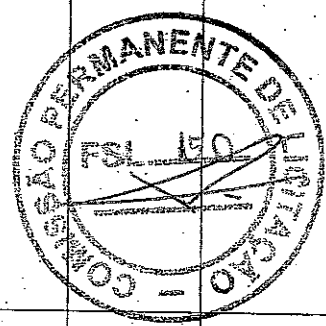


				<p>OPERAÇÃO: APROX. 53 DBA - ESPERA: <30 DBA AMBIENTE DE OPERAÇÃO - OPERAÇÃO: 10~32°C, 20~80% UR - ARMAZENAGEM: 0~43°C, 10~90% UR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO - A4: 45 PPM - CARTA: 47 PPM TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA IMPRESSÃO - APROX. 5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - ATÉ 1200 X 1200 DPI CONECTIVIDADE - 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, OPCIONAL WIRELESS LAN (IEEE802.11B/G/N), USB 2.0 REDE E PROTOCOLOS - TCP/IP LINGUAGEM DA IMPRESSORA - EMULAÇÃO POSTSCRIPT/PDF, PCL 6 (XL), XPS, PCL 5E, IBM PPR, EPSON FX SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS - WINDOWS 8.1, WINDOWS 8.1 X64, WINDOWS 8, WINDOWS 8 X64, WINDOWS 7, WINDOWS 7 X64, WINDOWS VISTA, WINDOWS VISTAX64, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R2, WINDOWS SERVER 2008, WINDOWS SERVER 2008 X64, WINDOWS SERVER 2003, WINDOWS SERVER 2003 X64, OS X 10.9, OS X 10.8, OS X 10.7, MAC OS X 10.6, LINUX MEMÓRIA (PADRÃO/MÁX.) - 3GB COMPARTILHADA TIPOS DE PAPÉIS SUPTADOS - SIMPLES, TRANSPARÊNCIA, ETIQUETA, ENVELOPE, PRÉ-IMPRESSO E OUTROS COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS LED/LASER FORMATOS DE PAPEL - A4, A5, A6, B5, CARTA, OFÍCIO1 E 2, ENVELOPES, FORMATOS AQUECIMENTO - APROX. 60 SEGUNDOS LARGURA X 140~1321 MM DE COMPRIMENTO GRAMATURA DO PAPEL - BANDEJA 1: 60~120 G/M² - BANDEJA 2 OPCIONAL: 60~120 G/M² - BANDEJA FRONTAL: 60~163 G/M² CAPACIDADE DE PAPEL - BANDEJA 1: 250 FOLHAS - BANDEJA 2 OPCIONAL: 530 FOLHAS - BANDEJA FRONTAL: 100 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA - FACE PARA BAIXO: ATÉ 150 FOLHAS - FACE PARA CIMA: ATÉ 100 FOLHAS RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO - ATÉ 600 X 600 DPI VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO - MÁX. 2 SEGUNDOS/PÁGINA INTERFACES - USB- 2.0 (HIGH SPEED) HOST, 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T PROTOCOLOS SUPTADOS - SMB, FTP/FTPS, TWAIN, WIA2.0, ICA FORMATOS DE SAÍDA DE ARQUIVOS - PDF SEGURO, HIGH COMPRESSION PDF, JPEG, TIFF, XPS FORMATOS DE PAPEL PARA DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA - VIDRO DE ORIGINAIS: OFÍCIO 1, CARTA, A4, A5, A6 GRAMATURA DO PAPEL - BANDEJA 1: 60~105 G/M² - CAPACIDADE - ATÉ 50 FOLHAS</p>			
	04	4.000	UNID	<p>CONTRATAÇÃO DE UNIDADES DE CÓPIAS EXCEDENTE, REFERENTE O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA. OBS.: AS CÓPIAS EXCEDENTES NÃO PODERÃO SER FIXADAS MÍNIMAS POR EQUIPAMENTO, E SOMENTE SERÃO REQUISITADAS O FORNECIMENTO QUANDO NECESSÁRIO.</p>		R\$ 0,04	R\$ 160,00
02	02	12	MÊS	<p>LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS POLICROMÁTICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM FRANQUIA MENSAL DE 8.000 (OITO MIL) . CONFORME DESCRIMINAÇÃO ABAIXO: MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA - A4 IMPRESSORA/ MULTIFUNCIONAL COLORIDO IMPRESSÕES, CÓPIAS, DIGITALIZAÇÕES E FAX VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DE ATÉ 42 PPM EM CORES OU MONOCROMÁTICA CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO MINIMA DE 600 FOLHAS: 500 FOLHAS NA BANDEJA PRINCIPAL 100 FOLHAS NA BANDEJA MULTIFUNÇÕES GRAMPEADOR AUTOMATICO OU SEMIAUTOMATICO PARA ATÉ 20 FOLHAS DISCO RÍGIDO DE 160GB PROCESSADOR MINIMO DE 1,0 GHZ SCANNER RADF (RECIRCULADOR/ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS DIGITALIZA PARA PC, USB, FTP, PASTA DE REDE, PEN DRIVE, APLICATIVOS, WORKFLOWS, E-FILLING E E-MAIL EMULAÇÕES PCL5C, PCL6, POSTSCRIPT 3, PDF,</p>	R\$ 808,80	R\$ 8.088,00	R\$ 97.056,00



CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
RIO DE JANEIRO - RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

			XPS IMPRIME BANNERS DE ATÉ 21 X 130 CM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MINIMA DE 1200 X 600 DPI SUPORTE À MÍDIAS DE ATÉ 250 G/M2 EM MODO SIMPLES. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM MÍDIAS DE ATÉ 220G/M2 PAINEL LCD TOUCHSCREEN UNIDADE DUPLEX PADRÃO PADRÃO MULTITAREFA SIMULTÂNEA - POSSIBILITA A CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DE FAX ENQUANTO UMA IMPRESSÃO É REALIZADA FAX DUAL ACCESS - PERMITE QUE FAXES SEJAM DIGITALIZADOS ENQUANTO OUTROS SÃO ENVIADOS OU RECEBIDOS FAX SUPER G3 COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E FAXES SCANNER COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600 DPI - INTERPOLADA DE 19200 DPI CONEXÕES USB 2.0, HOST USB E REDE ETHERNET GIGABIT	COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
03	8.000	UNID.	CONTRATAÇÃO DE UNIDADES DE CÓPIAS EXCEDENTES, REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS POLICROMÁTICA. OBS.: AS CÓPIAS EXCEDENTES NÃO PODERÃO SER FIXADAS MÍNIMAS POR EQUIPAMENTO, E SOMENTE SERÃO REQUISITADAS O FORNECIMENTO QUANTO NECESSÁRIO.	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
Valor total: duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais					R\$ 289.616,00



- a) Condições de pagamento: 30ª (trigésimo) dias útil, após o atesto do documento de cobrança cumprimento da perfeita entrega dos produtos e prévia verificação da regularidade e trabalhista da contratada.
- b) Validade da proposta: 60 dias
- c) Prazo de entrega: Mensal, de acordo com a necessidade do setor solicitante.
- d) Locais da entrega: A combinar com o setor solicitante.
- e) Prazo de contratação: 12 (doze) meses.
- f) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.

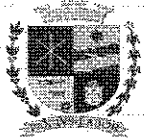
Marca: OKIDATA

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.); cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2020.

Caíque Molina Soares – Diretor
 CPF: 167.788.767-27 // RG: 27.138.557-7 Detran-RJ
 Chada Comércio e Serviços Ltda.

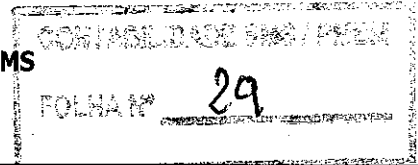


ESTADO DE RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE BARRA MANSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, CENTRO, BARRA MANSA - RIO DE JANEIRO

CNPJ:



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NÚMERO/ANO: 3067/2020 REALIZADO EM: 18/08/2020 REF. EMPENHO: 358/2020 GLOBAL

DOTAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 755
ÓRGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0050.2159 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 01 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0.2.44. RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS
NATUREZA DE EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

CREDOR

CÓDIGO: 1257064 CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 02.478.800/0001-48
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS, N. 110 - LOJA D NÚMERO:
BAIRRO: CATETE CEP: 22.210-000
CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ

Banco: Agência: Conta: Digito:

DESCRIÇÃO

PROC. Nº 11.643/2019.**
LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA, PELO PERÍODO DE 12 (
DOZE) MESES CONFORME REQUISITOS DES
PROC. 6770/2020
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2020.

VALORES

LIQUIDA-SE PELA QUANTIA DE:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO: 27.300,00 ** VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS**
SALDO A LIQUIDAR: 45.104,00

DOCUMENTOS FISCAIS

DOCUMENTO FISCAL NÚMERO SÉRIE DATA VALOR
TOTAL: 0,00

RESPONSÁVEL DO ATESTO: 15099 MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO: 5104 MARILZA MARTINS LEAL NOGUEIRA

Handwritten signature of Marilza Martins Leal Nogueira

Stamp: RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO Matr. 5104-7 FMS/FMS

Handwritten signature of Sérgio Gomes da Silva
Stamp: Sérgio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde CPF: 562.707 - 97



ESTADO DE RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, CENTRO, BARRA MANSA - RIO DE JANEIRO

CNPJ:

30

NOTA DE PAGAMENTO 00000347547/2020

EMITIDO EM: 20/08/2020 REALIZADO EM: // EMPENHO: 0000000358/2020 LIQUIDAÇÃO: 00000003067/2020

DOTAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 755
 ÓRGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0050.2159 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 01 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 0.2.44. RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS
 NATUREZA DO EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

25772
20/08

CREDOR

CÓDIGO: 1257064 CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: **02.478.800/0001-48**
 ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS, N. 110 - LOJA D NÚMERO:
 BAIRRO: CATETE CEP: 22.210-000
 CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ
 CONTA B.: Banco: Agência: Conta:-

DESCRIÇÃO

PROC. Nº 11.643/2019.**
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME REQUISITOS DES
 PROC. 6770/2020
 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2020.

VALORES

SALDO DA LIQUIDAÇÃO:	27.300,00	PAGA-SE PELA QUANTIA DE:
VALOR DO PAGAMENTO:	27.300,00	** VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS**
SALDO ATUAL DA LIQUIDAÇÃO:	0,00	

TOTAL DE RETENÇÕES 0,00
LÍQUIDO A PAGAR 27.300,00

DADOS FINANCEIROS

CONTA BANCÁRIA	Nº DA CONTA	DOCUMENTO	NÚMERO	VALOR
FLAVIO MARCOS SIMOES FAGUNDES			SERGIO GOMES DA SILVA	
TESOUREIRO			SECRETARIO DE SAÚDE	

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA CONSTANTE DA ORDEM SUPRA, DA QUAL PASSO(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO.

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
02.478.800/0001-48

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 20/08/2020 - 11h58

Nº de controle: 489454880386786127 | Documento: 6397897

21

Conta de débito: **Agência: 2287 | Conta: 0002577-1 | Tipo: CONTA CORRENTE**Empresa: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CNPJ: 036.507.127/0001-49**Nome do favorecido: **chada comercio e serviços**CNPJ: **02.478.800/0001-48**Conta de crédito: **Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A. | Agência: 23 | Conta: 449945**Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**Finalidade: **5 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**Valor: **R\$ 27.300,00**Tarifa: **R\$ 10,45**Valor total: **R\$ 27.310,45**Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débitoData de débito: **20/08/2020**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

Ith2Qucc 4kyqSXLz uR@p915x n5hL6ovt HmM4aoB6 eCzZwkph 9j2@ymH5 @pSIAZOC
 TNXioY7D GXkVE?iA 6LG?BtFg Bayaf@ps ZoX7CUbs Di**dscl V9qLybuf Iwj*@6ij
 MqZU8knM tUmm5xA@ TRGai*Op yXxlV8p6 WaGZc8dm kH6N#QDA 63978972 0/08/202

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



ESTADO DE RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, CENTRO, BARRA MANSA - RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

32

BAIXA DE PAGAMENTOS EM LOTE

NÚMERO: 408	CONTA BANCÁRIA: 2889 - CONTA 2577-1 - ESTADO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
EMIÇÃO: 20/08/2020	HISTÓRICO: CHADA COMERCIO E SERVIÇOS
STATUS: Efetuado	

PAGAMENTO	EMIÇÃO	CREDOR	VALOR
00000347547/2020	20/08/2020	CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	27.300,00
Quantidade de Pagamentos: 1			Valor Total de Pagamentos R\$: 27.300,00

Totais do Lote		VALOR
Quantidade OBMs: 1		
Valor Total: 27.300,00	VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE PROTOCOLO

Nº PROCESSO: 6740/2020	Nº DA FOLHA: 01	RÚBRICA: <i>[Handwritten Signature]</i>
---------------------------	--------------------	--

Ao Gabinete
Solicite autorização para liquidação
das folhas 02 à 23.

Em 24/07/2020

[Handwritten Signature]
Alexandre Henrique da S.M.
Assistente Técnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMB

* Contabilidade
Autorizo na forma da lei.
Em 24/07/2020

[Handwritten Signature]
Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707 - 97

Ao Gabinete / SMS
Emitida Nota de Autorização
de Pagamento nº 306720
no valor de R\$ 26.300,00
em 18/08/2020

Fundo M. Saúde
160 2020
TESOUREIRO

[Handwritten Signature]
Mariza M. Leal Mogueira
Matr. 51047 PMEM/SMS